

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1125400-32.2022.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **Lisa S.p.a.**
 Requerido: **Massa Falida de A&h Comercial Ltda**

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **LARISSA GASPAR TUNALA**

Vistos.

Sentença (fls. 208/212)

1. Por sentença de fls. 208/212, decretou-se a falência de A&H Comercial Ltda.

Manifestação do Ministério Público no sentido de que aguarda juntada do termo de compromisso (fls. 217/218).

A AJ requer a juntada do protocolo dos ofícios (fls. 220/221). Às fls. 224/225, requer a juntada de carta de preposição.

A União informa que, sendo o caso, enviará relação de créditos para a AJ, informando, ainda, CNPJ para intimação (fl. 227). **Anote-se.**

Resposta a ofícios (fls. 228/233).

A AJ, às fls. 234/242, requer a juntada do laudo parcial de perícia e visita técnica na cidade de São Paulo. Sugere a fixação da remuneração em 2% do valor devido aos credores ou do valor de venda dos bens arrecadados. Requer o depósito de valores correspondentes às diligências a serem realizadas.

Certidão de trânsito em julgado (fl. 260).

Respostas de ofícios (fls. 261/282, 286/355, 380/384, 431/445 e 448/450).

Manifestação do Ministério Público, às fls. 452/454, no sentido de que nada tem a opor ao pleito da AJ de continuidade das diligências, de modo a verificar possíveis bens e atividades nas filiais encontradas. Requer que seja intimada a AJ para se manifestar acerca da não localização de bens/ativos. Sugere realização via sistema Sisbajud e Renajud.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Resposta de ofícios (fls. 455/456).

Manifeste-se a AJ sobre as respostas aos ofícios, manifestação do Ministério Público e em termos de prosseguimento. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

Sem prejuízo, ciência à falida, credores, Ministério Público e demais interessados, para manifestação em 15 dias, sobre relatório da AJ às fls. 234/242, pedido de que a empresa requerente ofereça condições econômicas para visitas de constatação e de fixação de sua remuneração em 2% do valor devido aos credores ou do valor de venda dos bens arrecadados. Após, certifique-se o decurso do prazo.

2. Fls. 356/357 (Itaú Unibanco S/A) **anote-se**: requer a habilitação nos autos.

3. Fl. 385 (Banco Bradesco S/A) **anote-se**: requer o cadastro nos autos.

Intimem-se.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**